



Data de Impressão:

20/03/2019 12:58:55

Emitido por:

Bruno Garcia Cruz de Holanda
Cavalcante

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 615/19
DE 20 DE MARÇO DE 2019

Concede Licença-Prêmio a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, "e", "t" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, 27-A da Lei nº 6.450/08, acrescentada pela Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado via GED sob o nº 20.27.0161.0000011/2019-51, datado de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor José Ronaldo de Jesus, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 06.03.2014 a 05.03.2019, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa,

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 20/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001397/2019-21.**

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

20/03/2019 12:58:55

Emitido por:

Bruno Garcia Cruz de Holanda

Cavalcante

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 20/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001397/2019-21**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010